



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO DIRETOR

PARECER N. 009/15
À EMENDA MODIFICATIVA N. 001/2015
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 009/2015

RELATÓRIO

Trata-se de Emenda Modificativa de autoria do Nobre Vereador Evaldo Lima (PCdoB) ao Projeto de Lei Complementar n. 009/2015, oriundo da Mensagem n. 005/2015, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Roberto Claudio, que "ALTERA O ANEXO V - LIMITES DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, REGULAMENTADO PELO §2º DO ART. 61, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 0062, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009 QUE INSTITUIU O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, COM REDAÇÃO DADA PELO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011".

Preliminarmente, destacamos que esta Comissão, constituída em junho de 2014, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, possui a finalidade de analisar e dar parecer sobre as matérias que versem sobre ou modifiquem o Plano Diretor de Fortaleza (Lei Complementar nº 62, de 02 de fevereiro de 2009).

Desta forma, portanto, o PLC 0009/2015 encontra-se nesta Comissão, bem como suas emendas, em atendimento às normas regimentais, que disciplinam sua tramitação, estando, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade, constitucionalidade e regimentalidade, bem como sobre o seu mérito.

A emenda ora em análise propõe a inclusão do Parque das Iguanas, localizado no Bairro Cidade dos Funcionários, à Zona de Preservação Ambiental – ZPA1 – Faixa de Preservação Permanente dos Recursos Hídricos, uma vez que no referido parque foi identificado uma nascente.

Cumpra ao Poder Público proteger e preservar as áreas verdes da cidade, neste caso especificamente, os recursos hídricos. Nesse sentido, a emenda do nobre Vereador Evaldo Lima, vem somar ao PLC n. 009/2015 mais uma faixa de preservação, que contém, inclusive, uma nascente de água.

COORD. DAS COMISSÕES
TÉCNICAS PERMANENTES
RECEBIDO

27 ABR. 2015

Handwritten signature

SEDIÇÃO

Rua Thompson Bulcão, 830 – Bairro Patriolino Ribeiro – Fone: (85) 3444.8300
CEP 60.810-460 – Fortaleza - Ceará



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO DIRETOR

DO VOTO

Por todo o exposto, após análise da matéria, verificamos que não há nenhum óbice à sua apreciação por esta Comissão.

Considerando os fundamentos ora declinados, bem como a adaptação da matéria às normas formalísticas da técnica legislativa, esta Relatoria expõe **parecer FAVORÁVEL** ao seguimento regular da Emenda Modificativa 001/2015.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
29 DE abril DE 2015.

Relator

Emenda Rocha

Arns/h.

Presidente